



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE SUPERVISÃO DE ENSINO**  
**ORIENTAÇÃO 04/SSE/16**  
**30/03/2016**

**Interessados:** Equipes Gestoras das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**Assunto:** Procedimentos para elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual

**Fundamentação Legal:** Deliberação CME nº 02/14 e Diretrizes Operacionais para Elaboração dos Regimentos Escolares das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de São José dos Campos

- 1. Plano de Desenvolvimento Individual-PDI:** O aluno da Educação Especial que necessite de adaptações no currículo deve ser atendido por meio do Plano de Desenvolvimento Individual, elaborado pela escola em conformidade com a legislação vigente e homologado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2. Apresentação à Supervisão de Ensino:** Encaminhar o Plano de Desenvolvimento Individual- PDI- à Supervisão para homologação.
- 3. Escrituração na escola:**
  - **Plano de Desenvolvimento Individual – PDI-** O PDI homologado norteará a elaboração do Plano de Ensino individual que organizará o trabalho realizado pelo professor do ensino regular, com o objetivo de garantir condições de pleno desenvolvimento e de participação nas atividades escolares.
  - **Plano de Ensino individual** dos alunos com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento elaborado anualmente e avaliado com a colaboração do professor da Educação Especial após o Conselho Participativo de Classe, conforme dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 109 das Diretrizes para a Elaboração dos Regimentos Escolares
  - **Diários de Classe:** O nome do aluno constará na listagem da turma onde o mesmo se encontra classificado (ou para onde foi reclassificado, quando for o caso). A frequência será registrada conforme segue:
    - a) Nos componentes curriculares cursados pelo aluno, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Individual, os professores farão o registro normal dos comparecimentos e das faltas.
    - b) Nos componentes curriculares não cursados pelo aluno, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Individual, os professores deverão traçar o campo da frequência e registrar no campo das observações: “Aluno com Adaptação no Currículo”.
    - c) Conforme legislação vigente a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, com controle de frequência e sob orientação de professores.
    - d) Casos extremos serão analisados em consonância com o Decreto Lei nº1044/69 com avaliação e parecer da Coordenadoria de Educação Especial.
  - **Ata do Conselho Participativo de Classe:**
    - a) Registro Descritivo do acompanhamento do desenvolvimento das aprendizagens no campo de observações.
    - b) As notas e a frequência serão atribuídas em consonância com o que dispõe o PDI.
    - c) O Plano de Ensino individual deve ficar na Unidade Escolar à disposição da Coordenadoria Pedagógica, Coordenadoria da Educação Especial e Supervisão de Ensino.
    - d) Registro do AEE efetuado pelo professor especialista da Educação Especial.

- **Prontuário do Aluno:**

- a) Ficha Cadastral – registrar no campo das observações.
- b) Arquivar o Plano de Desenvolvimento Individual no prontuário do aluno.
- c) No caso de solicitação de transferência os registros descritivos efetuados pelos professores regentes da classe e do Atendimento Educacional Especializado deverão acompanhar o histórico escolar do aluno com as informações pertinentes à sua aprendizagem

**4. Responsabilidades:** Conforme disposto nos Regimentos Escolares cabe aos professores da turma em que o aluno está inserido, aos professores especialistas da Educação Especial (AEE) e a equipe gestora, a responsabilidade pela elaboração, orientação e articulação do Plano de Desenvolvimento Individual- PDI- e do Plano de Ensino individual, devendo os mesmos serem acompanhados sistematicamente pelos Orientadores de Escola Pedagógico e Educacional.

A equipe gestora deverá buscar assessoria da Equipe de Educação Especial, para orientação aos professores envolvidos na elaboração Plano de Desenvolvimento Individual-PDI e do Plano de Ensino individual, quanto ao tratamento metodológico a ser dado em cada caso.

Este documento revoga a Orientação 004/SSE/14 de 24/04/2014

Atenciosamente,

**Supervisão de Ensino**

**Coordenadoria de Educação Especial**

**De acordo:**

**Diretora de Departamento de Educação Básica**

(Utilizar o impresso oficial da Unidade Escolar contendo nome e endereço)



## Plano de Desenvolvimento Individual

Ano Letivo: \_\_\_\_\_

### I. Identificação:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Ano Escolar: \_\_\_\_\_

Aluno da Educação Especial: ( ) Deficiência/ Qual: \_\_\_\_\_

( ) Transtorno Global do Desenvolvimento/ Especificar: \_\_\_\_\_

Atendimento Complementar: ( ) AEE ( ) Outros Especialistas/Quais: \_\_\_\_\_

Horário de Entrada: \_\_\_\_\_

Intervalo: \_\_\_\_\_

Saída: \_\_\_\_\_

- II. **Tipo de adaptação:** ( ) de acesso ao currículo-Libras, Braille e comunicação alternativa;  
( ) de organização do quadro curricular.

III. **Justificativa para a adaptação:** \_\_\_\_\_

IV. **Objetivo geral ao final do ano:** \_\_\_\_\_

V. **Quadro Curricular:** Definir quais serão os componentes e a carga horária semanal por componente

VI. **Critérios e instrumentos de avaliação:** \_\_\_\_\_

**Professores da turma:**

**Professores Especialistas da Educação Especial:**

**Equipe Gestora:**

**Pai, mãe ou responsável:**